

LEI 1002/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Conceição do Canindé-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, **DIOGO JANES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, cargos públicos temporários pertencentes ao quadro da secretaria municipal de educação do município, a serem providos mediante Seleção Pública Simplificada, para atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: O dispositivo desta Lei se justifica para atendimento de toda a rede municipal de ensino no tocante ao ensino de tempo integral.

Art. 2º - Os cargos temporários criados por esta Lei, com a respectiva quantidade de vagas, são os seguintes, podendo inclusive acrescidas de até trinta por cento superior de cada cargo no decorrer do lapso temporal:

CARGO	QT
Auxiliar de Secretaria	21
Merendeiras	12
Zelador	16
Motorista	12
Auxiliar Administrativo	5

Art. 3º – As contratações serão realizadas por tempo determinado, com prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 4º – As atribuições, jornada de trabalho, escolaridade, remuneração e demais requisitos específicos para o exercício das funções constarão em edital próprio a ser publicado pela Administração Pública Municipal no momento da abertura do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé – PI, aos dias cinco de junho de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

Diogo Janes de Oliveira

Prefeito Municipal 2025-2028